

Título: A Legitimidade dos Atributos da Confiabilidade e da Compreensibilidade da Informação Contábil implícita em Habermas.

**Autoras**

**ANGÉLICA DE VASCONCELOS SILVA MOREIRA**

Universidade Federal de Pernambuco

**ANA LÚCIA FONTES DE SOUZA VASCONCELOS**

Universidade Federal de Pernambuco

Resumo

O presente artigo objetiva contribuir para uma reflexão crítica sobre as possíveis semelhanças entre os níveis de validade da linguagem do discurso, destacados na Teoria da Ação Comunicativa, do filósofo alemão Jürgen Habermas, com os atributos da informação contábil contidos na Resolução nº 785/95 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Portanto, propõe-se verificar a legitimidade dos atributos contidos na resolução, a fim de contribuir perante a Ciência Contábil com mais um útil reforço teórico. Durante o processo de elaboração do artigo, utilizou-se o método comparativo – dado que esse método realiza comparações com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências – associado à técnica de análise documental indireta, através da pesquisa bibliográfica. As categorias do conhecimento envolvidas na realização desse artigo versam sobre a teoria da comunicação no âmbito da corrente doutrinária denominada “*Escola de Frankfurt*”, e os aspectos normativos da resolução do Conselho Federal de Contabilidade. Constatou-se que dois dos predicados essenciais da informação contábil (a saber, confiabilidade e compreensibilidade) são sublimados na teoria habermasiana e, portanto, podem ser considerados suficientes para a constituição de uma comunicação eficaz ou situação ideal de diálogo.

1. Introdução

A definição de contabilidade, de acordo com IBRACON apud Sá (1992, p. 06), é “[...] um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização”.

Neste âmbito, pode-se afirmar que geração e comunicação de informações úteis a respeito do patrimônio é fundamental na atividade contábil, na medida em que se admite que a sua missão é identificar, mensurar e difundir os fatos que alteram o referido patrimônio das entidades para os usuários da informação.

As informações que são transmitidas durante o processo de comunicação contábil são baseadas em atributos disciplinados pela resolução nº 785, de 28/07/1995, do Conselho Federal de Contabilidade.

Transcendendo a ciência contábil, a comunicação é um processo essencial que viabiliza troca de idéias e experiências entre pessoas. Em virtude deste fenômeno, o emérito estudioso Jürgen Habermas da Escola de Frankfurt – reconhecida por desenvolver uma teoria crítica de sociedade – em sua Teoria do Agir Comunicativo, demonstra uma total crença, assim como,

deposita uma imensa esperança no ser humano porquanto este é assistido pela hábil capacidade de potenciar a resolução problemas através do seu poder de comunicação. Habermas acredita, nomeadamente, no momento em que todos os participantes envolvidos no processo comunicativo vierem a ganhar voz.

Dessa forma, a Teoria do Agir Comunicativo em Habermas ratifica que os atributos da informação contábil, em especial, a confiabilidade e a compreensibilidade, são utilizados no processo de comunicação eficaz entre as entidades e os seus diversos usuários.

Partindo do pressuposto que a ciência contábil se caracteriza como um processo de comunicação, o presente artigo tem por escopo comprovar a legitimidade de dois atributos da informação contábil (confiabilidade e compreensibilidade) face à Teoria do Agir Comunicativo do filósofo Jürgen Habermas, invocando, também, para esse fim, o consenso existente entre a Norma Brasileira de Contabilidade (que, por sua vez, versa sobre as características da informação contábil “NBC-T1”) e a referida teoria.

Durante o processo de elaboração do artigo, utilizou-se o método comparativo, dado que esse método realiza comparações com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências. Associou-se, ainda, ao método, à técnica de análise documental indireta, através da pesquisa bibliográfica.

As categorias do conhecimento envolvidas na realização desse artigo versam sobre a teoria da comunicação no âmbito da corrente doutrinária denominada “*Escola de Frankfurt*”, e os aspectos normativos da resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

## 2. Os impactos sociais de um “simpósio” alemão em 1922

No ano de 1923 ocorre oficialmente a criação de um Instituto de Pesquisa Social – o *Institut fuer Sozialforschung* –, vinculado à universidade alemã de Frankfurt, que posteriormente ficou conhecido pelo termo “Escola de Frankfurt”.

Desde meados do século XX que o referido termo traduz não só a relação que sempre houvera entre o *Institut fuer Sozialforschung* e a *Universidade de Frankfurt* como, conserva ainda, subliminarmente, toda uma corrente doutrinária emergente de um notável conjunto de intelectuais e professores que partilhavam e difundiam os seus doutos conhecimentos e princípios filosóficos no plano acadêmico. Conforme ao anteriormente dito, Freitag (1994, *apud* SLATER, 1976) conclui sobre o dual significado “Escola de Frankfurt” o seguinte: “[...] simultaneamente a um grupo de intelectuais e a uma teoria social”.

Apesar de fundado legalmente em 1923, a idéia de institucionalizar um grupo de trabalho surgiu um ano antes, após um simpósio, com o movimento de um grupo de intelectuais de aspirações marxistas, não ortodoxas. O grupo era constituído pelo seu idealizador Felix Weil, além de Karl Korsch, Georg Lukács, Friedrich Pollock, Karl August Wittfogel e outros, que pretendiam conciliar a teoria marxista sobre o materialismo histórico à realidade, ou seja, documentar e teorizar sobre os movimentos operários na Europa (Freitag, 1994).

Durante a primeira década de existência do instituto, um vulto chamado Max Horkheimer, jovem filósofo determinado quanto ao seguimento dos seus importantes estudos, exerce a mais notória influência no desenvolvimento dos trabalhos, cujo enfoque central vertia sobre a “análise crítica dos problemas do capitalismo moderno que privilegiava claramente a superestrutura” (FREITAG, 1994, p. 11). A fonte difusora incumbida de divulgar os pertinentes trabalhos era a Revista para a Pesquisa Social.

A intolerância dos movimentos conservadores, responsáveis pela ascensão e apogeu dos regimes totalitários europeus da época, fez com que os dezessete anos subsequentes ao primeiro decênio, seja denominado como “período de emigração”. Em decorrência da ascensão de Hitler ao poder surtem as perseguições nazistas aos marxistas, judeus e socialistas. A emigração começa em 1933 com a transferência do instituto para Genebra onde passa a funcionar sob o nome de *Société Internationale de Recherches Sociales*. De salientar o aspecto curioso envolvendo o fato de os trabalhos serem, contudo, editados em França. No ano seguinte, ocorre uma nova transferência, desta feita, para os Estados Unidos, mais concretamente para a cidade de Nova York, passando a denominar-se *International Institute of Social Research*, vinculado, no entanto, à Universidade de Columbia.

A produção literária, no decorrer da permanência do instituto em território norte-americano, e sob influência ativa de Horkheimer e Theodor Wiesengrund-Adorno, originaria a criação da “teoria crítica”. Esta pode ser abordada como um modo de fazer filosofia, relacionando os aspectos normativos da reflexão filosófica com as realizações explicativas da sociologia. É esta interação útil que pretenderá concretizar, na máxima plenitude, o objetivo fundamental de construção crítica, esta tida como veículo para o entendimento e promoção da transformação social.

Os meios e os suportes utilizados pela Escola de Frankfurt, nos quais munia as suas orientações e dos quais as expunha, não eram aqueles que, convencionalmente, acabam por ser eleitos. Ao tecer uma crítica ao pensamento sistemático, facilmente se aceitará o menosprezo por suportes como, por exemplo, o livro. Ao repudiar uma *estética do conhecimento* estanque e circunscrita, e ao defender para si mesma uma outra de cariz eclético, esta Escola, por esta via, comprometia-se em larga medida com ensaios, artigos de circunstância e resenhas, sendo sugerida, precisamente, a idéia de algo inacabado, incompleto, aberto, permeável e dinâmico.

A vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial propiciou o retorno dos principais diretores da revista, Adorno e Horkheimer, à Alemanha e a reorganização do Instituto em 1950. Os vinte anos seguintes a partir dessa época marca o processo de reconstrução do instituto.

Com o regresso, a Escola de Frankfurt “[...] estava, pois, reduzida aos seus expoentes mais significativos: Adorno e Horkheimer. Associaram-se a eles, nos primeiros anos da década de 60, jovens filósofos [...]” (FREITAG, 1994, p. 22), destacando-se, entre eles, Jürgen Habermas.

O ingresso, bem como a posterior liderança exercida por Habermas na Escola de Frankfurt introduz, à Teoria Crítica, uma nova abordagem com a teoria da ação comunicativa. A reformulação da Teoria Crítica, desenvolvida por Habermas, procura, de modo original, resolver e suprir certas lacunas deixadas pelos seus fundadores, isto é, Horkheimer e Adorno, através da proposição do novo paradigma da razão comunicativa. Essa nova direção dada pela teoria habermasiana tem início em 1970 e continua em pleno desenvolvimento atualmente. (FREITAG, 1994).

### 3. Pressupostos transcendentais e o pensamento habermasiano sublimado na Ação Comunicativa

Um dos mais importantes filósofos alemães do século XX, Jürgen Habermas, nasceu a 18 de junho de 1929 em Düsseldorf. Entre outros estudos realizados, destaca-se a ação comunicativa como uma das principais teorias desenvolvidas. Introduzida pela primeira vez na obra Teoria da Ação Comunicativa, publicada em 1981, pode ser entendida, de forma genérica, como a teoria da

sociedade moderna fundamentada por métodos da sociologia, filosofia social e filosofia da linguagem.

É interessante observar que, segundo o próprio Habermas (2003, p. 148), a teoria discursiva da ética descrita na Teoria do agir comunicativo...

não dá nenhuma orientação contedutística, mas sim, um procedimento rico de pressupostos, que deve garantir a imparcialidade da formação do juízo. O Discurso prático é um processo, não para a produção de normas justificadas, mas para o exame da validade de normas consideradas hipoteticamente.

Para cumprir a dar seguimento a um qualquer discurso, nele, deverão existir dois fatos: o uso de uma linguagem e a compreensão dos interesses mútuos. Estas duas premissas, segundo Habermas, ao constituírem o discurso, fundamentam a doutrina ou regime político denominado democracia.

Por esta mesma razão e tratando-se, ainda, da reflexão habermasiana, para que a linguagem – como componente endógena ao discurso – assuma esta atribuição ou imagem democráticas, torna-se necessário que a mesma se apresente dotada da maior clareza, seja necessariamente partilhada, sendo, também, por essa forma, difundida. A distorção das mensagens e da sua devida compreensão, condena uma comunicação eficaz e efetiva. Uma vez deturpada a informação delas transitável, impossibilitam-se acordos, conjunções de vontades e de interesses, enfim, manifestamente se revela, neste contexto de contaminação comunicativa, um total “ruído”. Este é, por seu turno, interpretado como o fenómeno comunicacional transportador de interferências que corrompem a validade genuína da mensagem fluída no intercâmbio natural “emissor/receptor”. Em suma, em última instância e subscrevendo a orientação de Habermas, esse “ruído”, quando alargado excessivamente, vem dificultar a prática maximizada de uma verdadeira democracia, no seio das sociedades.

A correta aplicação das palavras, no entanto, só ocorreria quando fosse abandonado o uso exclusivo da razão instrumental, utilizada pelo emissor no seu processo de conhecimento do mundo e da natureza, razão essa, cuja finalidade primordial, se relacionaria com o máximo domínio e aproveitamento quanto a estes dois universais elementos. Ou seja, com a permanência da utilização desta “razão”, dá-se seguimento a uma confusão gerada pela sobreposição permanente destes dois conceitos: conhecimento e dominação (esta última, por si só, suscitando a ideia associada de “Poder”).

Desta feita, entende-se que Habermas busca promover normas para a relação de não dominação sobre os outros e uma noção mais ampla de razão. A racionalidade, modo pelo qual adquirimos e empregamos o conhecimento, que é o conceito principal e ponto de partida na Teoria do Agir Comunicativo de Habermas, se divide em racionalidade cognitivo-instrumental e a racionalidade comunicativa. Segundo Moraes (2001)<sup>1</sup>,

Na racionalidade cognitivo-instrumental, empregamos o conhecimento monológica e estrategicamente. Na racionalidade comunicativa, fazemos uso do conhecimento de maneira dialógica, visando o entendimento. Esta racionalidade vem aos poucos se impondo em nossa era contemporânea a ponto de já se falar em uma “guinada comunicativa”, ou de mudança de rumo ao “paradigma comunicativo.

Habermas continua sua teoria afirmando que da racionalidade cognitivo-instrumental brota a ação estratégica e, da racionalidade comunicativa, a ação comunicativa. Em consonância, Moraes (2001) menciona que:

---

<sup>1</sup> Revista Eletrônica. Disponível em: <http://orbita.starmedia.com/~outraspalavras/artigo2.htm#ftn1>

[...] na ação estratégica, o ator procura realizar intenções próprias. Visa a dominação tanto dos participantes do ato de fala quanto da natureza, para fins instrumentais. [...] na ação comunicativa, os participantes da comunicação buscam alcançar um entendimento sobre uma situação. Exige interação e é, sobretudo, um mecanismo para coordenar ações. Visa o entendimento, o acordo obtido através de definições de situação que admitem consenso. Interessa-se por organizar as relações dos homens entre si, de modo a regulamentar os processos de vida social por meio de normas que, uma vez aceitas, passam a ser institucionalizadas e que, devido à sua força legal, não podem mais ser desrespeitadas.

Nesse contexto, a razão comunicativa, além de compreender a esfera instrumental de conhecimentos objetivos, alcança a esfera da interação entre sujeitos, marcada por simbolismos e subjetivismos, experiências pessoais e a contextualização dialógica de agentes lingüísticos.

Decorrentemente, Habermas expõe uma abordagem ética de racionalidade e do discurso, partindo de Wittgenstein a Austin que apresentou os jogos de linguagem a matriz de toda racionalidade, propõe uma comunicação sem constrangimento nem distorções (isto é, eficiente), objetivando a uma concepção de sociedade emancipada onde a comunicação se desdobraria no diálogo sem dominação, de todos com todos (RUSS, 1999, p. 56).

A teoria de ação comunicativa em Habermas, para qualquer pessoa que usa a linguagem, encontra-se justificada em quatro níveis de validade – os quais estão em correspondência biunívoca com um processo de comunicação eficaz – que são:

- ✓ Que é dito é inteligível, ou seja, a utilização de regras semânticas inteligíveis pelos outros;
- ✓ Que o conteúdo do que é dito é verdadeiro;
- ✓ Que o emissor justifica-se por certos direitos sociais ou normas que são invocadas no uso de idioma;
- ✓ Que o emissor é sincero no que diz, não tentando enganar o receptor. (MORAES, 2001)

Desse último ponto decorre uma inspiração ética alicerçada na transparência como um dos princípios da comunicação, auxiliando desta forma a linguagem e a intercompreensão. A busca do entendimento entre os sujeitos está firmada numa moralidade, racionalidade comunicativa, preocupada com o modo de proceder através da reciprocidade e da ausência de violência (RUSS, 1999, p. 56).

Assim a atividade comunicativa, associada à ética e ao princípio da comunicação transparente, e na plena observação desses níveis de validade de comunicação não será distorcida. Esta teoria de comunicação acarreta muitas implicações sobre as normas de universalização do discurso como pragmatismo universal, ou seja, uma ética procedimental, inclusive uma definição de verdade de caráter universal.

Habermas propõe um conceito de razão apoiado na linguagem, na contextualização dialógica que os agentes lingüisticamente competentes manifestam quando imersos em uma discussão. O objetivo da discussão é chegar ao entendimento, sendo que este só será alcançado quando todos os agentes tiverem voz participativa e a argumentação submetida a determinados critérios de validade.

A razão comunicativa amplia a racionalidade para além dos aspectos estritamente instrumentais, isto é, abrange esferas de ação do universo social e pessoal, movendo a possibilidade de discussão e entendimento para questões que dizem respeito à interação simbólica entre os sujeitos, como as de caráter ético-moral.

O princípio fundamental da moral é, segundo Habermas, a universalidade: as normas morais devem poder ser aceitas por todos os indivíduos envolvidos na situação em que serão

aplicadas. Segundo suas próprias palavras, o princípio da universalidade exige que as normas decorrentes da aplicação desse princípio sejam aceitas sem coação por todos os concernidos. Defendendo este princípio, o autor contesta o relativismo ético.

Habermas opta por uma moral cognitivista: isto significa que é através da razão que se atinge o ponto de vista moral. Não há outra faculdade humana capaz de definir a lei moral a não ser a razão. Não é o coração ou qualquer tipo de instinto ou intuição; a moral está ligada à razão, ao conhecimento.

#### 4. A Prática Social de Expressão Contabilística

A função da contabilidade, enquanto sistema de informações, é captar, registrar e interpretar fatos administrativos a partir de um banco de dados, a fim de que esses dados possam ser processados e transformados em informações úteis, satisfatoriamente acessíveis a todos os seus usuários, sejam eles internos ou externos.

Afirma Iudícibus que, “o sistema contábil deveria ser capaz de produzir, em intervalos regulares de tempo, um conjunto básico e padronizado de informações que deveria ser útil para um bom número de usuários, sem esgotar as necessidades destes, mas resolvendo-lhes as mais prementes” (1997, p. 23).

Segundo a Resolução nº 785, de 28/07/1995, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que baixou as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T1, a informação contábil deverá constituir em sua essência as qualidades de confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

A confiabilidade é o predicado que faz com que o usuário aceite a informação contábil e a utilize como base de decisões, configurando, pois, o elemento essencial na relação entre aquele e a própria informação. Um dos fundamentos da confiabilidade é a veracidade, sendo os demais: completeza e pertinência do conteúdo.

Considera-se uma informação contábil verdadeira aquela elaborada em rigorosa conformidade com os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Porém, em caso de ausência de norma específica, poder-se-á servir-se de técnicas e procedimentos respaldado na Ciência Contábil. Em consonância, afirma ainda, Hendriksen & Breda (1999, p. 99) “(...) para que alguém confie em informações, é essencial que elas representem fielmente os fenômenos que pretendem representar”.

Como completeza, entende-se que a informação abrange todos os elementos relevantes e significativos sobre o que pretende revelar ou divulgar. Já a pertinência diz respeito ao fato do conteúdo divulgado estar em conformidade com sua denominação ou título.

O início do século XXI foi marcado pela crise da confiabilidade desencadeada por notícias de fraudes contábeis que abalaram as relações de confiança entre as empresas, investidores e sociedade em geral. Tal ocorrência realçou a necessidade de uma reflexão profunda no que diz respeito as regras e práticas de regulação dos mercados, sobretudo no tocante aos problemas ligados à informação financeira e ao reforço da sua confiabilidade.

Como produto dessa reflexão, verificou-se o aumento do rigor normativo sobre os procedimentos técnicos profissionais, tal e qual havia sido feito no passado, nomeadamente, com a quebra da Bolsa de Valores de Nova York no ano de 1929. Segundo afirma Favero (1997, p. 24),

As pressões colocadas pelos novos investidores, aliadas ao grande desenvolvimento econômico que os Estados Unidos vinham experimentando a

partir do início do século XX, contribuíram para que no ano de 1930 surgissem as primeiras discussões entre a Bolsa de Valores de Nova York e o Instituto Americano de Contadores Públicos, visando a promulgação de Princípios de Contabilidade.

Dada a situação particular despoletada em 1930 – e que o texto do autor acima citado descreve minuciosamente – esta, serviu, pois, de inspiração e exemplo para as outras novas pressões, instaladas, no início do corrente século.

Deste reencontro conjuntural, resultaram das regras uma maior restrição às operações empresariais. Colocaram-se em prática novas leis, normas e hábitos tanto para punir empresários, executivos e auditores desonestos como para aumentar o nível de proteção dos acionistas minoritários. Dentre uma série de medidas normativas aprovadas nos Estados Unidos, destaca-se a Lei de Reforma da Contabilidade das Empresas Públicas e Proteção dos Investidores (*Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act of 2002*) usualmente designada como Sarbanes-Oxley. Esta lei começou por restringir o trabalho auditorial, estabelecer penalidades criminais mais severas aos empresários e executivos que cometem irregularidades, elevar o grau de responsabilidade dos diretores de empresas de capital aberto e doutrinar outro tipo de novas proteções no sentido de preservar os investidores.

Dentre as iniciativas do continente europeu, avulta-se o Regulamento da Comunidade Européia nº 1606/2002, “relativo à adoção e à utilização de normas internacionais de contabilidade na europa. Este regulamento procura aumentar a transparência da informação financeira através de uma melhoria da sua comparabilidade no espaço europeu [...]”, porém, este foi seguido pelo Plano de Ação de Direito das Sociedades e igualmente pela Comunicação sobre Auditoria, aprovados pela Comissão Européia em Maio de 2003 (CÂMARA, 2003, p. 93).

No Brasil, ressalta-se, entre outras ações, a recém-editada norma de Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.008/2004, que aprova a NBC-T 14, a qual visa garantir qualidade no processo de auditoria.

A tempestividade refere-se ao fato que a informação contábil deve chegar ao conhecimento do usuário em tempo hábil, a fim de que este possa utilizá-la para seus fins. Nesse sentido, afirma Oliveira, “uma informação produzida que não seja distribuída em tempo hábil na tomada de decisões praticamente perde o seu sentido. Sua capacidade de reduzir incertezas está associada com a oportunidade de sua distribuição” (2001, p. 37).

O terceiro atributo, compreensibilidade, fundamenta-se no fato de que a informação somente terá utilidade para o usuário se ele conseguir entendê-la, ou seja, este atributo obedece à clareza e à objetividade na divulgação da informação contábil, bem como, presume que os usuários dispõem de razoável conhecimento prévio – sobre Contabilidade e a atividade econômica em que atuam – habilitando-os a estudar as informações colocadas à sua disposição com diligência. Salienta-se, contudo, que na maioria das vezes, os manipuladores dessa informação não compreendem a sua substância, de modo que os dados terminam trazendo muito mais dificuldades do que benefícios. A este respeito, Sá (1998, p.5), “de pouco vale a informação se não se sabe o que fazer com ela, se não se entende o que ela pode significar”.

Chama-se atenção, ainda, para o fato de que essa dificuldade de entendimento não raro é confundida com a impraticabilidade das informações contábeis, razão pela qual elas acabam por ser menosprezadas por sujeitos leigos em conhecimento contábil. Ora, cabe ao profissional-contador se esmerar no sentido de poder obter uma evidenciação contábil adequada a cada usuário, e ainda capacitá-lo para poder interpretá-la, como explica Iudícibus (1997, p. 90), “(...) a interpretação das Demonstrações contábeis é tarefa única e exclusivamente reservada aos experts em Contabilidade e Finanças, que deveriam ser os intermediários entre as empresas e os donos dos recursos”.

Existem vários métodos para evidenciar as informações contábeis, porém, a essência é sempre a mesma. Segundo relata Iudícibus (1997, p. 95), “as formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma”.

Na escolha da forma de evidenciação, pelo contador, deverão ser observados alguns critérios que atendam a um conjunto comum de interessados e que estejam em sintonia com a ênfase de seu modelo decisório, levando em consideração a natureza da proposta de avaliação.

Por último, entende-se por comparabilidade o fato da informação contábil ser apresentada de forma consistente e uniforme através do tempo e de modo que possibilite ao usuário não só o conhecimento da evolução empresarial de uma entidade em certo momento, mas também realizar significantes comparações entre várias entidades.

Com relação a presente definição, observa-se que a comparabilidade é fundamentada em dois elementos: a uniformidade, que consiste em eventos iguais serem representados de forma idêntica, ou seja, utilizando-se os mesmos procedimentos contabilísticos, conceitos de mensuração, classificação, método de divulgação e formato básico semelhante; e a consistência, que se refere ao uso dos mesmos procedimentos de mensuração e conceitos contábeis por uma empresa de um período para o outro, bem como o uso dos mesmos procedimentos por empresas diferentes.

Essas quatro características da informação contábil propiciarão uma base segura para a tomada de decisões em tempo hábil, para sua utilização, entendida e analisada ao longo do tempo.

Os meios utilizados para expressar essa comunicação serão através de técnicas contábeis, como demonstrações financeiras, a escrituração ou os registros permanentes e sistemáticos, os documentos, os laudos, os diagnósticos, os pareceres, etc.

##### 5. A responsabilidade do agir comunicativo do contador diante de uma sociedade mais crítica

Com novo cenário político, sócio-econômico, geográfico e tecnológico uma nova referência de mundo tem surgido. Transformações culturais e religiosas em grande velocidade foram decisivas para a construção desta nova sociedade e reconfiguração das identidades culturais.

A comunicação pode ser considerada como um dos instrumentos principais que viabiliza essa nova concepção de formação crítica da sociedade. Considerada com um processo que viabiliza a troca de mensagens entre pessoas, comunicação é uma palavra que vem do latim *communicare*, cujo significado retrata: *trocar opiniões, partilhar, tornar comum, conferenciar*. Porém, é importante elucidar o papel da compreensão como fator determinante para que a comunicação seja efetiva, isto é, para que os sujeitos participantes do processo possam “partilhar” experiências e idéias e disseminar uma informação, por exemplo, é necessário uso de uma linguagem que seja compreensível.

Como reforço ideológico, Penteadó (1982, p. 2) afirma que “a comunicação humana é intercâmbio compreensivo de significações, através dos símbolos”. Salienta-se, ainda, que os símbolos utilizados no “intercâmbio” devem ter o mesmo significado para os dois indivíduos envolvidos no processo a fim de que a comunicação seja eficaz. Ainda nesta linha de raciocínio Beltrão (1982, p. 25) diz que a “comunicação é o intercâmbio de informações visando a uma ação conjunta. Ou ainda processo de transmissão da informação, enriquecida pela reflexão e posta em símbolos (mensagem), a outro com o propósito de provocar uma reação identicamente simbólica”.

O conceito de comunicação tradicional que estabelece uma relação linear, simétrica e condutista entre *emissão/recepção* em que prevalece o poder do emissor sobre o receptor, direciona o receptor como um depositário das idéias do emissor, e às vezes, é considerado como um indivíduo que não tem capacidade de avaliar criticamente as mensagens mediáticas recebidas.

Na sociedade atual, onde as pessoas possuem meios de comunicação que lhes possibilitam esclarecimentos das mensagens recebidas, tem mudado essa concepção, impondo assim uma busca de uma nova compreensão do papel do receptor, nos dias atuais, considerando-o como um ator participante no processo de comunicação e não um mero depósito de estímulos e de conhecimento enunciados pelo emissor, onde, a capacidade de reação e crítica do receptor aos estímulos recebidos será através do *feedback* nesse processo de recepção interativo.

É relevante que o contador, diante desse novo processo de comunicação, exerça seu verdadeiro papel junto à comunidade, sua responsabilidade de promover a verdade da informação, trazendo um julgamento imparcial da realidade, pautando-se na consciência ética a que se deve cumprir. Segundo afirmar Koliver (1999, p. 19), “para alguém se tornar plenamente capaz é necessário que tenha uma boa consciência profissional, onde a ética tem papel preponderante”.

A ética do contador pauta-se em seu código de ética, resolução 803/96 – Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de acordo com o artigo segundo: “exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissional”.

Além disso, a confiabilidade é duplamente fundamentada no discurso habermasiano como um dos pressupostos para a existência da situação ideal de diálogo entre os interlocutores. Inicialmente, quando o filósofo cita que o conteúdo que é dito é verdadeiro; e posteriormente, a autenticidade dos interlocutores justifica-se por certos direitos sociais ou normas.

Outro fator relevante é a análise que o profissional contábil deve realizar para averiguar se a linguagem empregada nos relatórios contábeis permite satisfatória compreensão por parte daqueles que utilizarão essas informações para tomada de decisões. Ou ainda, se as informações que são transmitidas suprem as necessidades específicas de cada usuário.

Ainda no tocante as formas de representação de fenômenos que sejam dotados de significação (ou seja, na publicação de informações), sentido e veracidade, Nakagawa (2000, p. 11) alerta para a seguinte questão:

os léxicos e os números que são utilizados para representar os elementos patrimoniais indicam apenas tentativas de representação do que existe no mundo das idéias, onde se encontram as essências de tudo o que podemos perceber. Ocorre que nem sempre nossa percepção é capaz de vislumbrar a essência das coisas propriamente ditas, mas apenas seus reflexos que por sua vez, podem ter perdido certo grau de nitidez ao passarem pelos nossos perceptivos.

Convém, além do mais, salientar que na própria resolução nº 785 do CFC, o item que versa sobre a compreensibilidade (§1º do item 1.6.1) afirma que há a presunção de conhecimentos suficientes por parte de quem manipula a informação para o entendimento do que é dito. Então, caso esse manipulador não o possua, o contador precisa instruí-lo para viabilizar uma comunicação eficaz, ou seja, para que ocorra o feedback. Em suma, a responsabilidade pelo entendimento da linguagem contábil não é única do usuário.

Uma das alternativas para solucionar, por exemplo, os questionamentos relativos à complexidade ou incompreensibilidade dos quando da utilização em excesso de termos contábeis

técnicos, jargão contábil, é a simplificação da linguagem, ou até um uso mais alargado das notas explicativas. Nesse sentido, Andrade *apud* Lothian afirma que:

A maioria da linguagem técnico-profissional, e não apenas a contábil, não resiste a um exame acurado. Grande parte dessa linguagem não é autêntica, existindo apenas para impressionar o público inocente desavisado. A maioria não é essencial, não encontra justificativa na prática e não atende a nenhum propósito, exceto possivelmente, o de agir como uma espécie de elo de ligação entre os diferentes membros da profissão. (1990, p. 46).

Proseguindo a análise da questão da compreensibilidade que é dito, Habermas (2003, p. 44) chamou atenção para a responsabilidade da ciência citando o seguinte:

toda ciência que admite as objetivações de significado como parte de seu domínio de objetos tem de se ocupar das consequências metodológicas do papel de participante assumido pelo intérprete, que não “dá” significado às coisas observadas, mas que tem, sim, que explicitar o significado “dado” de objetivações que só podem ser compreendidas a partir de processos de comunicação.

Aliás, quanto da responsabilidade pelo entendimento, esta baseia-se na bilateralidade do processo de comunicação, como afirma Habermas, os participantes de uma comunicação buscam alcançar o entendimento sobre uma situação, ou seja, presume-se interação entre as partes. Além disso, a falta de compreensibilidade da informação contábil viola um dos pressupostos da validade da linguagem definida na teoria habermasiana.

Atualmente na área contábil, nota-se um profundo aumento na preocupação com o predicativo da compreensibilidade, segundo Filho (2001, p. 42-57), na medida em que:

[...] o leque de usuários das informações contábeis se amplia, quer seja impulsionado pelo fenômeno da globalização de mercados, quer pelo progresso das tecnologias da informação. Além disso, observa-se que os usuários mais tradicionais, tais como, fornecedores, clientes e investidores, tornam-se mais exigentes em relação à quantidade e à qualidade das informações que lhes são oferecidas.

Conforme a descrição acima, este fenômeno não deixa de acarretar as suas vantagens e desvantagens. Se por um lado, a informação é hoje um tema incontornável que incita a preocupação e a acuidade do seu estudo, por outro, é uma realidade partilhada democraticamente e, cujo acesso, por parte dos interessados, tem sido facilitado, nomeadamente, pela utilização mais ou menos recente das redes de informação. Mas essa vantagem não está imune a uma desvantagem consequente. Pretende-se com isso dizer que há, graças ao aglomerado partilhado de informação a todo o momento atualizável, um excesso informativo, donde, reside a importância atual da racionalização da informação.

## 6. Conclusão

Considerando os dispositivos essenciais para um processo de comunicação descritos na teoria habermasiana da ação comunicativa, observa-se que a mesma realmente legitima os atributos da informação contábil apresentados na Resolução nº 785, de 28/07/1995, do Conselho Federal de Contabilidade, assim como podem ser considerados suficientes para a constituição de uma comunicação eficaz ou situação ideal de diálogo.

Em face ao disposto no corpo do artigo, alerta-se para o posicionamento do contador no processo comunicacional no que tange as práticas contábeis não normalizadas, ou seja, as

chamadas práticas não impositivas da contabilidade onde impera o julgamento subjetivo de cada profissional baseada na Teoria da Contabilidade.

Porém no cumprimento e sua responsabilidade de promover a confiabilidade da informação e responder as necessidades sociais, o julgamento do contador da realidade deve ser imparcial e pautando-se na consciência ética, sendo esta materializada no Código de Ética Profissional do Contabilista, para que se mantenha a consonância com o discurso habermasiano. Já que este enuncia em sua teoria do agir comunicativo que a autenticidade do que é dito pelos interlocutores justifica-se em certos direitos sociais ou normas. No caso em questão, na ausência de normas explícitas que disciplinem alguma matéria, é prudente a utilização do código de ética profissional.

## Referências

- ANDRADE, Álvaro P. Estudo sobre as preferências dos usuários das demonstrações contábeis relativas ao uso de terminologias contábeis técnicas versus terminologias contábeis descritivas. Rio de Janeiro, 1990. 120 p. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Instituto Superior de Estudos Contábeis – ISEC, Fundação Getúlio Vargas.
- AQUINO, Wagner de; SANTANA, Antonio Carlos. Evidenciação. Cadernos de Estudos, São Paulo: FIPECAFI, nº 5, p. 1-45, Junho, 1992.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.
- BELTRÃO, Luiz. Teoria Geral da Comunicação. Brasília: Thesaurus, 1982.
- BRASIL, Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética do Contabilista. Código de Ética Profissional do Contabilista. Brasil: 1998.
- CÂMARA, Paulo. A Actividade de auditoria e a fiscalização de sociedades cotadas – definição de um modelo de supervisão. Cadernos do mercado de valores mobiliários da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, n. 16, 93-8, abril, 2003. Disponível na Internet: <http://www.cmvm.pt/publicacoes/cadernos/caderno16/PauloCamara.pdf>. Capturada em 04 fev. 2006; 12:02:00. Online.
- FAVERO, Hamilton Luiz et al. Contabilidade: teoria e prática. v.1. São Paulo: Atlas, 1997.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.
- FILHO, José Maria Dias, NAKAGAWA, Masayuki. Análise do processo da comunicação contábil: uma contribuição para a solução de problemas semânticos, utilizando conceitos da teoria da comunicação. Revista Contabilidade e Finanças. v.15, n.26, p.42-57. maio/agosto. São Paulo: FIPECAFI, 2001.
- FREITAG, Barbara. A teoria crítica: ontem e hoje. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- HABERMAS, Jürgen. Consciência Moral e Agir Comunicativo. Tradução de Guido A. D Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. Teoria da contabilidade. Tradução por Antônio Zoratto Sanvicente. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- KOLIVER, Olívio. As diretrizes curriculares e a formação dos contadores. Revista do CRC – RS. n. 97, p. 97. Porto Alegre: CRC-RS, 1999.
- LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MORAES, Sílvia Elizabeth. A comunicação e suas funções no processo educacional: a contribuição da teoria da ação comunicativa de Habermas. Revista eletrônica Outras Palavras. v. 1, n. 1, set de 2001. Disponível em: <http://orbita.starmedia.com/~outraspalavras/artigo2.htm#ftn1>. Acesso em: 30 de janeiro de 2006.
- MUSTAFÁ, Alexandra Monteiro (Org). Presença ética. Revista do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética (GEPE) – do Programa de Pós-graduação da UFPE, Recife, PE, ano 1, n. 1, p. 48, out. 2001.
- NAKAGAWA, Massayuki et all. Importância da divulgação das informações contábeis

mensuradas ao *Fair Value*: uma abordagem da contabilidade sob o prisma dos fundamentos da semiótica. Anais do XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade. (CD-ROM). Conselho Federal de Contabilidade. Goiânia, 2000.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas de informações gerenciais: estratégicas, táticas, operacionais. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

PENTEADO, J. R. Whitaker. A técnica da comunicação humana. 8. ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1982.

RUSS, Jacqueline. Pensamento ético contemporâneo. São Paulo: Paulus, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. Tendências e futuro da contabilidade. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, n. 94, v. 27, p. 3-4, out. Porto Alegre: CRC-RS, 1998.

\_\_\_\_\_. A contabilidade e suas definições. Contabilidade Vista & Revista, v. 4, n. 2, p. 4-9, ago, Rio de Janeiro, 1992.

SÁ, Elisabeth Schneider et all. Manual de normalização de trabalhos técnicos, científicos e culturais. 7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.